



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 29/97:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), assinado no dia 18 de Setembro de 1997, no montante de SDR 13 450 000 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil Direitos Especiais de Saque), equivalentes aproximadamente a USD 18 426 500 destinado ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Pecuário no Sector Familiar.

Resolução n.º 30/97:

Reconduz o Licenciado em Economia Manuel Fernando Veterano, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Rádio Moçambique, E. P. — RM.

Resolução n.º 31/97:

Reconduz o Licenciado em Direito António Júlio Botelho Moniz, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Televisão de Moçambique, E. P. — TVM

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 29/97

de 4 de Novembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros, determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) assinado no dia 18 de Setembro de 1997, no montante de SDR 13 450 000 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil Direitos Especiais de Saque), equivalentes aproximadamente a USD 18 426 500 destinado ao finan-

ciamento do Programa de Desenvolvimento Pecuário no Sector Familiar.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 30/97

de 4 de Novembro

Tornando-se necessário designar, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 10 da Lei n.º 17/91, de 3 de Agosto, o Presidente do Conselho de Administração da Rádio Moçambique, E. P., o Conselho de Ministros, determina:

Único. É reconduzido, o Licenciado em Economia Manuel Fernando Veterano, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Rádio Moçambique, E. P. — RM.

Aprovada Pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 31/97

de 4 de Novembro

Tornando-se necessário designar, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 10 da Lei n.º 17/91, de 3 de Agosto, o Presidente do Conselho de Administração da Televisão de Moçambique, E. P., o Conselho de Ministros, determina:

Único. É reconduzido, o Licenciado em Direito António Júlio Botelho Moniz, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Televisão de Moçambique, E. P. — TVM.

Aprovada Pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Preço — 567,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE